



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 070/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

SINDICÂNCIA Nº 024/2013

CONSELHEIRO RELATOR: Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça

DENUNCIADO: :


DENUNCIANTE:

DENÚNCIA: Agressão verbal e física a paciente portadora de transtorno psicológico.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Sindicância nº. 024/2013.

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 15 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor do

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

PIP

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847

Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro Relator